

Deliberação CBH-AT, nº 06 /2004 de 29/06/2004

Indica ao FEHIDRO empreendimentos a serem financiados com recursos excedentes do exercício de 2.004, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o disposto na deliberação COFEHIDRO nº 061/2004 que aprovou o plano de aplicação de recursos do FEHIDRO para o exercício de 2004, para os colegiados do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto na Deliberação CBH-AT nº 04/04 de 07/05/2004 que aprovou a indicação ao FEHIDRO dos empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FUNDO destinados ao CBH-AT, para o exercício de 2004, e que estabeleceu a data de 07 de junho de 2004 para inscrição de novos projetos/empreendimentos para a utilização de eventual saldo de recursos decorrente da aplicação dessa deliberação;

Considerando que da indicação de empreendimentos constantes da Deliberação CBH-AT nº 04/04, de 07/05/04, resultou o saldo de recursos no valor de R\$ 268.621,99;

Considerando os novos empreendimentos inscritos na Secretaria Executiva do CBH-AT até a data de 07/06/04;

Considerando disposto no novo Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência com as alterações introduzidas pela deliberação COFEHIDRO nº 059/2004, de 15/01/2004;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam indicados para recebimento dos recursos excedentes do pleito de 2004 os tomadores e respectivos empreendimentos, discriminados conforme o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global do empreendimento (VG), a contrapartida oferecida (C), e os recursos do FEHIDRO do orçamento de 2004 (VF), na modalidade de fundo perdido, na forma relacionada abaixo:

- 1) Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC (T); Valorização Econômica dos Serviços Ambientais Prestados pelas Áreas Florestais da Bacia da Represa Billings (E); R\$ 220.756,92 (duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) (VG); R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (C); R\$ 140.756,92 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) (VF).
- 2) Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana – IPEH (T); Juca Vivo – Capacita Subcomitê (E); R\$ 87.151,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais) (VG e VF), dispensada a contrapartida (C);

3) Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana – IPEH (T); Marco Pedagógico de “O Rio Pelso Trilhos” (E); R\$ 45.386,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) (VG); R\$ 11.748,00 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais) (C); R\$ 33.638,50 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) (VF).

Artigo 2º - Os demais empreendimentos, inscritos na Secretaria Executiva do CBH-AT, até 07 de junho de 2004, constituem a carteira de projetos suplentes do colegiado para a eventual utilização de sobra de recursos decorrente da aplicação do disposto no artigo 1º e no parágrafo único do artigo 3º da deliberação CBH-AT nº 03/2004, bem como de eventuais saldos decorrentes de reprovação pelo FEHIDRO de empreendimentos indicados.

Parágrafo Único – A Carteira Suplementar de Projetos do CBH-AT será extinta em 31/12/2004 não impedindo que os projetos, eventualmente não contemplados com recursos do exercício de 2004, sejam reapresentados no exercício de 2005 para obtenção de financiamento.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.